

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Rui Palmeiro Roma, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de 15 de janeiro de 2025:

1. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 19/15, em que, através do requerimento nº 985/24, é solicitado o afastamento lateral por forma a construir em toda a largura do lote, mantendo os alinhamentos na frente e tardoz, referente à construção de nave industrial, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 13/01/2025 e na informação do Chefe da Divisão datada de 13/01/2025, aprovar o polígono de implantação, nos termos previstos nos referidos parecer e informação.

3. Expediente

Presente o documento a que se refere o anúncio 4095/2025, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento a que se refere o anúncio 199580/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.





Presente o documento a que se refere o anúncio 201604/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o documento a que se refere o anúncio 201697/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o documento a que se refere o anúncio 201843/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o documento a que se refere o anúncio 202043/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.





Presente o documento a que se refere o anúncio 203036/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o número 176, em que é solicitada a licença para a realização da Corrida Vila de Redondo, a realizar no dia 10/01/2025, pela Freguesia de Redondo.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e a ratificar na próxima reunião de câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

4. Subsídios

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 9, em 14/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito para pagamento de 28 refeições, no valor de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros), como apoio às despesas de alimentação na deslocação à FITUR − Madrid, visita autorizada pela DGESte. O AER suportará toda a viagem e estada (alojamento) em Madrid, bem como as entradas na FITUR. O pagamento será efetuado ao operador turístico TRavelGeneration, que emitirá o respetivo recibo de apoio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 6, em 13/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito para, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído à ACRE − Associação Cantadeiras de Redondo, um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio às iniciativas desenvolvidas e de promoção do concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 5, em 13/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito para, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído à Sociedade Columbófila Asas Redondense, o subsídio financeiro anual da época desportiva de 2024, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.







Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 4, em 10/01/2025, contendo os fundamentos de direito para, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído à Sociedade Columbófila Asas Redondense, 300 Lts de gasóleo (trezentos litros), para abastecimento da carrinha do clube. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 8, em 14/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito para, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído à FUM − Filarmónica União Montoitense, o subsídio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), acerto referente a 2024.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 7, em 14/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito para, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído à SFMR − Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, o subsídio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acerto referente a 2024.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 3, em 10/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito sobre o Redondense Futebol Clube que apresentou um pedido de apoio financeiro / subsídio, a título de 2º adiantamento, por conta das verbas a receber no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas / Culturais do Concelho em vigor, para fazer face às despesas inerentes com taxas de arbitragem, modalidades federadas, despesas administrativas, inscrições de atletas e outros encargos. Neste âmbito é proposta a aprovação de um 2º adiantamento, referente à época 2024/2025, no montante de 10.000,00 (dez mil euros).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

5. Fundo de Maneio e Numerário em Caixa

Presente a proposta à reunião de câmara, registada sob o número 2, em 10/01/2025, contendo os fundamentos de facto e de direito, em que é proposto que a Câmara Municipal de Redondo





delibere autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno; Que a Câmara Municipal de Redondo delibere autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a CPCJ — Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Mais delibere que a importância existente em numerário na Tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros); Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros). Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

Verifica-se a necessidade de ser:

 Autorizada a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.

Rubrica	Designação	Valor
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO	100,00€
02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL	100,00€
0201210299	OUTROS	550,00€
02020399	CONSERVAÇÃO DE BENS – OUTROS	100,00€
0202250205	OUTROS SERVIÇOS - ALOJAMENTO / REFEIÇÕES	100,00€
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	550,00€

• Autorizada a constituição de um fundo de maneio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018, de 08 de setembro) que ficará à responsabilidade da Presidente da CPCJ, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.





Rubrica

Designação

Valor

0201210299

OUTROS

90,00€

0202250299

OUTROS SERVIÇOS

30,00€

Fixada a importância existente em numerário na: Tesouraria não ultrapasse o montante de
 1.000€ (mil euros);

Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros);

Na Caixa 2 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros).

É da competência da Câmara Municipal a aprovação da proposta apresentada, atento o disposto:

- Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n. º1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no Capitulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno.
- Artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018.
- Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n. º1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 5 do artigo 46.º do Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e supratranscrita.

Protocolo de Colaboração a celebrar com a Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE - "O Local + Próximo"

Presente o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Redondo, a Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, pessoa coletiva nº 503887641 e os parceiros da Estratégia e Plano de Ação: O Local + Próximo, que de seguida se transcreve.

CONSIDERANDO:

Primeiro: Abertura do Aviso para a apresentação de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na região Alentejo;

Segundo: O Aviso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26, publicado a 25/09/2024, Natureza do aviso Concurso, Âmbito de atuação: Estratégias, Aprovado pela Deliberação CIC nº n.º 36/2023/PL de 27/10/2023, Designação do aviso: Estratégias O presente Aviso refere-se à apresentação de propostas de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo







Finalidades e objetivos:

O presente aviso tem por finalidade a apresentação de propostas de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo.

As Parcerias para a coesão não urbanas, é um instrumento focado em estratégias específicas de desenvolvimento local que têm como objetivos o reforço da capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; a dinamização da atividade económica local para atrair pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, para resposta a desafios territoriais específicos, tendo que cumprir o disposto no art.º 29.º do Reg. (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06.

Nos termos do nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a autoridade de gestão lança concurso para as estratégicas e propostas de planos de ação que as operacionalizem, identificando os objetivos estratégicos e os respetivos objetivos específicos a implementar, as tipologias de ações elegíveis, bem como os critérios de avaliação e seleção das propostas, não havendo lugar a alocações financeiras predefinidas.

Neste sentido, é lançado o presente concurso para apresentação de Estratégias e de planos de ação, no contexto das Parcerias para a Coesão não urbanas previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programa Regional para o período 2021-2027.

Terceiro: A iniciativa "o Local + próximo" surge neste contexto de política pública, de apoio ao desenvolvimento territorial, onde o MONTE, na qualidade de entidade promotora e integrando um consorcio de parceiros do projeto, promovem a referida Estratégia e Plano de Ação, a apresentar ao ALENTEJO 2030; esta inictiva procura reforçar uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais do Alentejo Central, destes com as pessoas, a natureza, os recursos e o conhecimento, no sentido do seu desenvolvimento sustentável e sustentado com e pelos atores desses territórios; as áreas prioritárias de atuação são a capacitação de atores e redes locais através de uma abordagem colaborativa para a inovação e mudança; a dinamização de micro projetos e ideias locais no sentido da sustentabilidade e marketing dos territórios; a experimentação de inovação e criatividade nas aldeias; a valorização dos recursos do território e o trabalho colaborativo.

Quarto: Os objetivos estratégicos e operacionais encontram-se detalhados na Memória Descritiva da candidatura "o Local + próximo" a apresentar ao ALENTEJO 2030 — Programa Regional do Alentejo 2021-2027, que integrar os seguintes parceiros: Monte; Município de Alandroal, Município de Arraiolos; Município de Borba, Município de Estremoz, Município Évora, Município de Redondo, Município de Reguengos de Monsaraz; Município de Vendas Novas; Município de Vila





Viçosa; CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora.

Quinto: Para concretizar os objetivos definidos, o MONTE e os parceiros que integram o consorcio propõem criar, desenvolver, animar e dinamizar a Estratégia e Plano de Ação "o Local + próximo".

Sexto: A referida intervenção articula ações transversais à escala local e regional, da responsabilidade direta de execução do MONTE com iniciativas individuais e coletivas, de âmbito local, a concretizar à escala do território definido na Estratégia e Plano de Ação, através da entidade promotora (líder/coordenadora) e parceiros, nos termos do adiante exposto.

As tipologias de ação são complementares e contribuem em conjunto para a criação, dinamização e operacionalização da referida Estratégia e Plano de Ação.

Sétimo: O modelo de responsabilidades definido, atribui ao MONTE, entidade promotora, e demais ENTIDADES PARCEIRAS do consórcio, no âmbito da intervenção global, as seguintes funções:

Entidade Promotora	Responsabilidade		
Monte	 Entidade promotora, coordenadora e líder do Consórcio; Coordenação da Estratégia e Plano de Ação e Articulação com as Ações propostas pelas demais entidades do consórcio tendo em conta o calendário de acandidatura proposto; Organização da Cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação; Estruturação e implementação do projeto, envolvendo as tipologias de intervenção e operação mencionados no documento Memória Descritiva; Promoção de uma Identidade Comum, Concepção de uma Linha Gráfica, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, aplicação em peças impressas e ferramentas de apoio à intervenção, nomeadamente website e app dedicada; Dinamização de Ações de Promoção da iniciativa. Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais 		

Entidades Parceiras		Responsabilidade
Municipio Alandroal	de	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais
Municipio Arraiolos	de	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais
Municipio de Borba		 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o







	reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais		
Municipio de Estremoz	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial 		
Municipio de Évora	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial 		
Municipio de Redondo	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais 		
Municipio de Reguengos de Monsaraz	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial 		
Municipio de Vendas Novas	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais 		
Municipio de Vila Viçosa	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais 		
CIMAC	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Disseminação/Escalabilidade dos resultados da intervenção ao nível dos demais concelhos do AC ou ao nível da região Alentejo Central 		
NERE	 Acompanhamento da intervenção e participação nas inicitivas de capacitação e colaboração territorial Desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, para o reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais, conforme Plano de Açao em Anexo 		

Oitavo: As funções atrás mencionadas encontram-se vertidas em Atividades específicas, devidamente objetivadas, descritas, em Plano de Ação que se anexa;

Nono: A concretização das atividades de projeto conduzem à identificação dos seguintes resultados esperados presentes em plano de Ação anexo;

Décimo: Nesse sentido compete ao Monte e cada parceiro, ao nível local/territorial e consoante os casos, o desenvolvimento das intervenções e/ou intervenções individuais e colectivas, visando a criação de facilidades e serviços de apoio ao funcionamento da Estratégia e Plano de Ação, considerando critérios de sustentabilidade e acessibilidade, numa lógica de orientação dos projectos para o cumprimentos do objetivos das Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo.

Nestes termos e considerando o previsto na candidatura "o Local + próximo" a apresentar ao Aviso de Concurso em apreço, no âmbito das Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo, tal como é referido no ponto 4º, vem acordar-se entre o MONTE e parceiros, o seguinte:





Para efeitos do previsto nos pontos 3 e 4, do Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26, publicado a 25/09/2024, o MONTE e demais ENTIDADES PARCEIRAS do consórcio, apresentam uma candidatura, às Parcerias para a Coesão não Urbanas - Concurso para a apresentação de Estratégia e Plano de Ação na Região Alentejo, com a designação de "o Local + próximo" a qual compreende a realização de diferentes tipologias de operação com vista ao reforço de uma reciprocidade de proximidade inclusiva e criativa nos territórios rurais do Alentejo Central, destes com as pessoas, a natureza, os recursos e o conhecimento, no sentido do seu desenvolvimento sustentável e sustentado com e pelos atores desses territórios."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o protocolo supratranscrito, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente.

7. Prémio de Mérito Escolar

Nos termos do nº 3, do artigo 7º, do Normativo de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar do Município de Redondo, é apresentada a lista de resultados, a fim de ser submetida a deliberação da Câmara Municipal:

Nível de Ensino	Nome	Ano	Escola	Curso/Área	Média	Valor
2.º Ciclo	Carolina ****** Santos	5.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	na	4.923	200€
	Gustavo ****** Gato	6.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	na	4.615	200€
3.º Ciclo	António ***** Sesifredo	7.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	na	5	250€
	Matilde ****** Valente	7.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	na	5	250€
	José ****** Saraiva	8.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	na	5	250€
Secundário	Catarina ****** Caraças	10.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hemâni Cidade	Ciências e Tecnologias	17.714	300€
	Francisco ***** Ramos	11.º	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	Ciências e Tecnologias	17.428	350€
	Inês ***** Mataloto	12.°	Escola Básica e Secundária Dr. Hemâni Cidade	Línguas e Humanidades	18.2	400€
Superior	Gonçalo ****** Vidigal	Licenciatura	Instituto Politécnico de Portalegre	Design de Som e Produção Musical	19.187	550€
	Ana ***** Monte	Mestrado	Universidade de Évora	Música	17.7	550€

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a lista supratranscrita de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar do Município de Redondo.





8. Alteração Permutativa

Presente a 1ª alteração permutativa ao orçamento municipal de 2025.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor, tendo o Senhor Vice-Presidente voto de qualidade, aprovar a alteração permutativa apresentada.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025 O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Li Pluin Low

